



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 275/2020/GP

Votuporanga, 22 de junho de 2020.

Assunto: Encaminha informações solicitadas nos autos de PEÇAS DE INFORMAÇÃO nº 66.0474.0001184/2020-0.

Senhor Promotor,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, conforme solicitado via e-mail a esta Casa Legislativa, informações nos autos de PEÇAS DE INFORMAÇÃO nº 66.0474.0001184/2020-0, se há Lei Municipal autorizando o pagamento de honorários advocatícios aos Procuradores Municipais.

Assim, conforme Certidão em anexo, informamos que a Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, foi parcialmente revogada pela Lei Complementar nº 380, de 23 de janeiro de 2018 e alterada pela Lei Complementar nº 424, de 18 de outubro de 2019, estando todas em plena vigência.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
Presidente

Ao Senhor

Dr. EDUARDO MARTINS BOIATI

5º Promotor de Justiça da Comarca de Votuporanga (Acumulando)
Votuporanga/SP.

